

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA****PORTARIA N.º 225/2013-GP**

Altera a composição da Comissão Permanente de
Disciplina do TRE/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXIII da Resolução TRE/RN nº 9, de 24 de maio de 2012 (Regimento Interno do Tribunal),

Considerando as disposições da Portaria nº 301/2010-GP/TRE/RN, de 04 de maio de 2010,

Considerando as disposições das Leis Federais nºs 8.112/90 e 9.527/97,

Considerando as informações dispostas nos autos do processo Administrativo nº 127/2011, protocolizado sob o SADP nº 29.635/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Disciplina do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, instituída por meio da Portaria nº 563/2010-GP, publicada no DJE/TRE-RN, edição de 31/08/2010.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Disciplina referida no art. 1º desta Portaria.

Membros Titulares:

- GABJC1);
- HÂNIA PEREIRA REGO (Analista Judiciário – SLCIP/CMP/SAO);
 - ALEXANDRE MAGNUS ABRANTES DE ALBUQUERQUE (Analista Judiciário –
 - SÉRVIO TÚLIO CAVALCANTI DA ROCHA (Analista Judiciário - GABPRES)

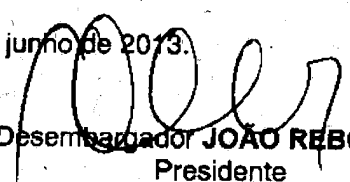
Membros Suplentes:

- SHEILA MAYRA DE ARAÚJO LINS MELO (Analista Judiciário – SAD/CADPP/SJ)
- RILTON BARACHO DA SILVA (Técnico Judiciário – 2ª Zona Eleitoral);
- MARIA DE FÁTIMA RÉGIS DA ROCHA (Analista Judiciário – ASPLAN/DG).

Art. 3º O mandato dos membros da presente Comissão de Disciplina será de um ano, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário à ulitimação dos procedimentos disciplinares instaurados durante o respectivo anuênio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 07 de junho de 2013.


Desembargador **JOÃO REBOUÇAS**
Presidente